

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO



EDITAL 012/2013

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/PIBIC e UMESP.

I. Introdução

A Universidade Metodista de São Paulo, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com as Normas do CNPq-PIBIC, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao processo de seleção para **BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq e da Universidade Metodista de São Paulo.

II. Prazo de inscrição e entrega dos projetos

- **De 1º a 29 de março de 2013**
- Local: Secretaria de Pós-Graduação (Ed. Capa - 3º piso), sala 303, de segunda a sexta das 8h às 21h, e sábado das 8h às 11h - e-mail: pibic@metodista.br

III. Período de seleção

De 15 a 30 de abril de 2013

IV. Resultado

28 de junho de 2013

V. Período de Reconsideração

De 03 a 07 de julho de 2013

Explicitar, por escrito, as razões e justificativas para a solicitação de reconsideração, protocolando-a na Secretaria de Pós-Graduação.

Obs: Havendo solicitações de reconsideração, o fórum de julgamento é o Comitê Local, que poderá encaminhar o pleito para o mesmo membro do Comitê Externo que participou do processo de seleção ou, em casos específicos, a outro consultor.

VI. Período de vigência das bolsas

De agosto de 2013 a julho de 2014

VII. Documentos necessários para os candidatos:

- Protocolo de Inscrição PIBIC/UMESP;
- Declaração de não exercício de atividade remunerada (modelo disponível no portal);
- Formulário de inscrição do Projeto de Iniciação Científica (modelo CNPq/UMESP 007/00-01), com as respectivas assinaturas do candidato e do orientador;

- Formulário modelo CNPq 176/98 devidamente preenchido, com as respectivas assinaturas da coordenação e direção de faculdade.
- Projeto de pesquisa do orientador com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UMESP) para pesquisas que envolvam seres humanos ou o parecer de aprovação do CEUA para pesquisas que envolvam animais;
- Projeto de pesquisa de cada aluno, **necessariamente vinculado ao projeto do orientador** - projeto mãe - (não sendo apenas uma parte do projeto do orientador), incluindo os objetivos, uma introdução ao problema, a metodologia e os resultados esperados, além de cronograma e bibliografia;
- Currículo Lattes atualizado do candidato, modelo resumido com impressão legível;
- Currículo Lattes atualizado do orientador com impressão legível;
- Histórico escolar completo do aluno, constando eventuais reprovações e trancamentos de matrícula, não sendo aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação das disciplinas já realizadas;
- CPF do aluno (cópia);

Obs.:

1. Todos os documentos devem ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação.
2. Os formulários estão disponíveis na homepage da Metodista: www.metodista.br - Pesquisa – PIBIC.

- VIII. Requisitos (exigências da Resolução Normativa 17/2006 do CNPq)

1) Para o candidato a orientador:

- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, além de comprovar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

- Comprovar experiência e produtividade na área de conhecimento na qual o projeto a ser orientado está inserido;
- Ser pesquisador com título de doutor, comprovar dedicação à UMESP, conforme as normas pertinentes e, preferencialmente, estar vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação.
- Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão orientar desde que tenham titulação de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 3 (três) anos, além de comprovar inserção na instituição durante o período de vigência da bolsa.
- É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

2) Para o aluno → candidato a Bolsista:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, desde que não seja no último semestre da integralização do curso, quando do início da vigência da bolsa.
- Apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa, nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso, durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PIBIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- Todos os resultados da pesquisa deverão ser apresentados em eventos científicos sob forma de exposições orais ou painéis;

- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista CNPq ou UMESP;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- No caso de renovação, não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso, no período em que foi bolsista;
- Ser selecionado e indicado pela instituição.
- Os critérios de seleção e avaliação são iguais para candidatos matriculados em cursos na modalidade presencial e a distância (EAD). Bolsistas matriculados em cursos oferecidos na modalidade EAD, devem participar das atividades de orientação e avaliação por meio de vídeo conferências ou afins, sempre que impedidos de participar das atividades na modalidade presencial.
- Participar anualmente do seminário PIBIC/UMESP de Pesquisa, apresentando sua produção científica sob a forma de painel com desempenho avaliado pelo Comitê Interno e Externo do programa de iniciação científica;

3) Para o projeto de pesquisa:

- O projeto de pesquisa do orientador deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas, devendo conter resumo, introdução e justificativa, com a síntese da bibliografia fundamental;
- O projeto de pesquisa de cada aluno deve conter:
 - a) objetivos;
 - b) introdução ao problema;
 - c) revisão da literatura preferencialmente à temática estudada;
 - d) metodologia;
 - e) resultados esperados durante a vigência da bolsa;

f) cronograma detalhando as atividades ao longo dos doze meses de vigência da bolsa;

g) bibliografia.

A responsabilidade pela elaboração do projeto é do orientador, devendo o aluno estar preparado para discuti-lo e analisar seus resultados;

- Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e a data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;

- No caso de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas que envolvam experimentação com seres humanos, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexado o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como foram analisados os aspectos éticos envolvidos com a manipulação ou tratamento dos animais de experimentação, devendo ser anexado o parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

IX. Valor da bolsa

- O valor atual da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

- O aluno participante selecionado para a bolsa contrapartida da Metodista receberá o valor da bolsa em desconto na mensalidade, porém o aluno que já possuir bolsa 100% (PROUNI, entre outros), não receberá qualquer vantagem de bolsa da Universidade;

- Caso o valor da mensalidade escolar devida pelo aluno participante seja igual ou inferior ao valor da bolsa estipulada neste Edital, o desconto a título de bolsa será equivalente ao valor da mensalidade escolar devida e o aluno participante não receberá nenhuma vantagem adicional além do referido desconto.

X. Outras informações

- Estão disponíveis na *home page* do PIBIC, no seguinte endereço:
<http://www.cnpq.br>.

Prof. Dr. Fábio Botelho Josgrilberg

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Coordenador do Comitê Interno - Programa CNPq-PIBIC/UMESP